



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI N.º. 328/99

Súmula: Declara de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, inscrita sob o C.G.C. No. 02.684.430/0001-03, localizada na Avenida XV de Novembro S/N, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de outubro de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114